



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CJF/STF N. 005/2017

Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF** e o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF**, para participação de servidores, no curso "As principais novidades e repercussões da IN n. 05/17 e de aspectos pontuais da reforma trabalhista na contratação de serviços contínuos pela administração pública" - Zênite - 2017.

PARTÍCIPE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**, instituído pelo parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal, Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68 e portadora da Cédula de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

PARTÍCIPE: **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.531.64/0001-28, com sede na Praça dos Três Poderes - Brasília - DF, CEP 70175-900, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **EDUARDO SILVA TOLEDO**, CPF/MF n. 891.130.551-00, Cédula de Identidade n. 3690902/SSP-GO, residente em Brasília - DF.

As partes, no uso das atribuições que lhes são conferidas, celebram o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, de 30 de dezembro de 2013, do Decreto n. 825/1993, de 28 de maio de 1993 e, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo n. CJF-EOF-2017/00279 e no CJF-ADM-2017/00390, observadas as condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos do **STF** ao **CJF**, para custear as despesas com a participação de 09 (nove) servidores do **STF**, no curso: "As principais novidades e repercussões da IN n. 05/17 e de aspectos pontuais da reforma trabalhista na contratação de serviços contínuos pela administração pública" - **Zênite - 2017**, destinado à capacitação dos servidores do Conselho da Justiça Federal.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

2.1. Caberá ao **STF**:

- a) Efetuar a transferência dos recursos orçamentários e financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- b) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores, especificamente para esse fim, informando ao **CJF** quando forem detectadas ocorrências de eventuais descumprimentos;
- c) Atestar a execução do objeto deste Termo, bem como aprovar a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
- d) Fornecer ao **CJF** as informações necessárias à execução do objeto deste Termo.

2.2. Caberá ao **CJF**:

- a) Autorizar a participação de 09 (nove) servidores do STF no Curso;
- b) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União;
- c) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o cumprimento do objeto pactuado;
- d) Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- e) Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- f) Informar ao STF quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- g) Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito deste Termo em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total estimado para execução do objeto deste Termo, para cada servidor é de **R\$ 902,74 (novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos)**, perfazendo o total de **R\$ 8.124,66 (oito mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

3.2. A despesa decorrente da execução deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros-PJ, no Programa de Trabalho: 02.061.0565.6359.5664 - Apreciação e Julgamento de Causas no STF.

3.3. Os recursos referentes à execução do objeto do presente Termo deverão ser transferidos por meio de destaque orçamentário e da respectiva movimentação de numerários e



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

de limites de movimentação, empenho e de pagamento para o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, conforme a seguir:

a) Órgão Titular do Crédito UG/Gestão repassadora: 040001 - **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**;

b) Órgão Gerenciador do Crédito: UG/Gestão recebedora: 090026 - **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**.

3.4. Para fins de transferência dos recursos, será respeitado o seguinte cronograma:

Nº. Parcela	Exercício	Natureza de Despesa	Valor	Período de Execução
Unica parcela	2017	33.90.39	R\$ 8.124,66	dezembro/2017

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pelo **CJF** ao término do objeto, devendo ser encaminhados, ao STF os comprovantes de recolhimento do saldo de recursos, se houver, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. Este Termo terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura.

5.2. No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência e de transferência de recursos deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1. É facultado aos partícipes promover o distrato deste Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CJF** publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

Por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 11 de dezembro de 2017.


EVA MARIA FERREIRA BARROS,
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal


EDUARDO SILVA TOLEDO,
Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

a. Proponente

Orgão/Entidade Proponente ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.		CNPJ 86.781.069/0001-15.		
Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698 – Batel				
Cidade Curitiba	UF PR	CEP 80240-000	DDD/Telefone (41) 2109-8666	E.A
Conta Corrente Banco do Brasil: 84229-X CEF: 1566-2 Bradesco: 1824-4		Bancos Banco do Brasil / CEF / Bradesco	Agência Banco do Brasil: Ag. 3041-4 CEF: Ag. 1525-3 Bradesco: Ag. 2101-6	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Silvia Modesto			CPF	
RG/Orgão Expedidor	Cargo	Função Consultora de Eventos In Company		Matrícula ---
Endereço				CEP

b. Concedente

Orgão/Entidade Concedente CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL		CNPJ 00.508.903/0001-82		
Endereço: SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Edifício Sede				
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70.200-003	DDD/Telefone (61) 3022-7020	E.A FEDERAL
Conta Corrente (não é o caso)	Banco (não é o caso)		Agência (não é o caso)	Praça de Pagamento (não é o caso)
Nome do Responsável EVA MARIA FERREIRA BARROS			CPF 188.490.083-68	
RG/Orgão Expedidor 666.351	Cargo Diretora-Geral	Função Diretora-Geral		Matrícula 837
Endereço (residencial) SQSW 102 Bloco F apartamento 503, Setor Sudoeste, Brasília - DF				CEP (residencial) 70670-206



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

c. Unidade Gestora Executora (UGE)

Órgão/ Unidade Gestora Executora ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.		CNPJ 86.781.069/0001-15.		
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, 4698 – BATEL				
Cidade CURITIBA	UF PR	CEP 80240-000	DDD/Telefone (41) 2109-8666	E.A FEDERAL
Conta Corrente Banco do Brasil: 84229-X CEF: 1566-2 Bradesco: 1824-4		Bancos Banco do Brasil / CEF / Bradesco	Agência Banco do Brasil: Ag. 3041-4 CEF: Ag. 1525-3 Bradesco: Ag. 2101-6	Praça de Pagamento
Unidade Gestora (UG) ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.				
Nome do Responsável Silvia Modesto		CPF		
RG/Órgão Expedidor	Cargo	Função Consultora de Eventos In Company	Matrícula ---	
Endereço			CEP	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Curso “As principais novidades e repercussões da IN nº 5/17 e de aspectos pontuais da reforma trabalhista na contratação de serviços contínuos pela administração pública”.	11 de dezembro de 2017	13 de dezembro de 2017
Identificação do Objeto Contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. para oferecimento do curso “As principais novidades e repercussões da IN nº 5/17 e de aspectos pontuais da reforma trabalhista na contratação de serviços contínuos pela administração pública”, na modalidade in company – curso presencial, realizado dentro da estrutura da Administração.		
Justificativa da Proposição Foi editada uma nova Instrução Normativa que regulamenta a contratação de serviços: a IN nº 05/17 da SEGES/MP. Essa nova IN revoga a IN nº 02/08 e traz importantes alterações, especialmente na fase de planejamento e na gestão do contrato, com detalhamento de providências, atos, justificativas e documentos a serem elaborados. Há novidades relevantes também na fase de julgamento. Muitas dessas mudanças retratam entendimentos e recomendações já reiterados pelo TCU. A IN conta com vários anexos, nos quais especifica etapas e documentos de forma pormenorizada. Neste curso, serão destacadas as principais alterações da IN nº 05/17 no planejamento, no julgamento e no contrato, apresentando a nova estrutura da planilha de custos, com apontamentos sobre os impactos da reforma trabalhista na sua formação, bem como na fiscalização das obrigações trabalhistas dos contratos. Tudo isso precisa ser conhecido por quem atua nas contratações de terceirização de serviços com alocação exclusiva de mão de obra. Essas inovações têm grandes repercussões, o que exigirá capacitação e atualização dos agentes públicos para dar conta do desafio de aplicar tais normas e resolver os impasses que certamente irão surgir. Ademais, a empresa Zênite conta com 23 anos de atuação, sendo ampla e notoriamente reconhecida pela sua experiência e excelência. Atende hoje mais de 1.000 órgãos e entidades da Administração Pública de todo o País, especificamente com seleção, organização, produção de informação jurídica e transferência de conhecimento na área da contratação pública, consolidando-se como referência de qualidade e suporte jurídico para a Administração, estando assim a contratação amparada no art. 25, II da Lei n. 8.666/93.		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

O Superior Tribunal de Justiça realizou em setembro 2 turmas e a avaliação do curso foi acima da expectativa, o que nos levou a selecionar a empresa com os mesmos especialistas que ministraram o curso para o STJ, nos mesmos preços praticados naquela instituição.

3. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Capacitar os servidores acerca das principais novidades da IN 05/17 da SEGES/MP	1 etapa / 1 turma	Curso presencial <i>In Company</i> 24 horas-aula	Aluno Capacitado	60	11/12/2017	13/12/2017

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Será firmado Termo de Execução Descentralizada para transferência de recursos por parte dos órgãos signatários, para custear os valores referentes a cada aluno participante, a serem repassados a este Conselho por meio de descentralização de crédito, na U.G n. 090026.

Órgão	Nº Vagas	Valor Unitário	Valor Total
STF	09	R\$902,74	R\$8.124,66
PGR	13	R\$902,74	R\$11.735,62
CJF	38	R\$902,74	R\$34.304,12
TOTAL:			R\$54.164,40

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a. Concedente

JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
-	-	-	-	-	-
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	-	-	R\$54.164,40

6. DECLARAÇÃO

Pede deferimento:


Brasília/DF, _____,

SILVIA MODESTO
Consultora de Eventos In Company

7. APROVAÇÃO DO(A) CONCEDENTE

Aprovado:

Brasília/DF, _____,


EVA MARIA FERREIRA BARROS
CPF/MF n. 188.490.081-68
Diretora-Geral